

D.O 22-07-92



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 320 de 16 de julho de 1992.

APROVA AS CONTAS DO GOVERNO'
DO ESTADO, RELATIVAS AO EXER
CÍCIO DE 1991.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Governo'
do Estado, relativa ao exercício de 1991.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE '
ALAGOAS, em Maceió 16 de julho de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em '
Maceió, 16 de julho de 1992.

GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor-Geral